



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

Of. Nº 112/2025ADM São Francisco de Assis, em 17 de fevereiro de 2025.

Exmº. Sr.

Rudinei Ferreira Cortese

MD. Presidente da Câmara de vereadores

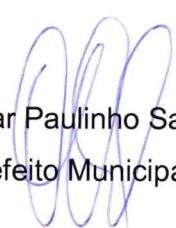
São Francisco de Assis – RS

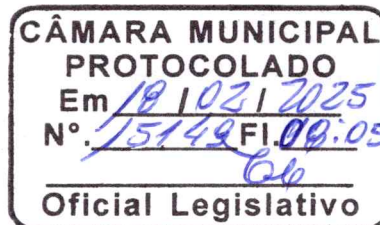
Assunto: Projeto de lei nº25/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto de lei nº 25/2025, que abre crédito especial Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Se faz necessária a abertura do crédito especial tendo em vista que não estava previsto no orçamento e a transferência via Fundo Nacional de Saúde através da Portaria 4691/2024 creditada em 13/12/2024, proposta 12094096000124006. Emenda Deputado Pompeo de Matos.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.


Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS . CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA JOÃO MOREIRA, 1707 – FONE: (55) 3252 1414 - CEP: 97610-000
E-MAIL: pmadmin@bol.com.br . facebook: @prefeiturasaochicodeassis



PROJETO DE LEI Nº 25/2025

Abre um Crédito Especial no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 02 10 301 0165 1.314 009 44 90 52 00 Equipamento e Material Permanente
_____ R\$ 130.000,00

Projeto/Atividade: 1 314 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superavit financeiro do exercício anterior da transferência via FNS através da portaria 4691/2024 creditada em 13/12/2024, proposta 12094096000124006. Emenda Deputado Pompeo de Matos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

**PLANO DE APLICAÇÃO
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/
MATERIAL PERMANENTE**

PROPOSTA: 12094096000124006

PORTARIA: 4.691

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA
ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

RECURSO TOTAL: R\$ 130.000,00

ITEM	TIPO DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS ESF (geradores, câmara para conservação de imunobiológicos e oxímetro de pulso).	R\$ 130.000,00
Total:			R\$ 130.000,00

São Francisco de Assis, 07 de fevereiro de 2025.

Lidiane de Carvalho Spat
Secretária Municipal de Saúde
São Francisco de Assis-RS


LIDIANE DE CARVALHO SPAT
Secretária Municipal de Saúde

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, na sala de reuniões do Hospital Santo Antônio. Herton Couceiro, administrador do Hospital Santo Antônio, apresentou aos membros do Conselho Municipal de Saúde, o relatório das metas de contratualização da entidade com o Estado do Rio Grande do Sul, referente ao período de outubro à dezembro de dois mil e vinte e quatro, metas quantitativas e qualitativas. Sendo que destaca-se das metas qualitativas, a taxa de mortalidade institucional, que no mês de outubro foram seis óbitos, novembro, dois óbitos, em dezembro, cinco óbitos, observando-se que no mês de outubro 30% UCP; novembro, 100% UCP e dezembro, 60% UCP. No item taxa de infecção hospitalar, em outubro foram registrados quatro casos, em novembro, três casos, e em dezembro três casos, referente ao trimestre foi levado em consideração a totalidade dos registros de casos de infecção hospitalar, sem especificar o grau, as metas foram atingidas dentro deste item. No item taxa de ocupação hospitalar, em outubro foi de 72,98% , novembro, 63,76% e dezembro 58,71%. Salientando que a meta aceitável é de 80%de ocupação. Total de leitos: 55 / Nas unidades 300 e 400 (clínica), dois dos leitos foram bloqueados nos meses de out e nov/24, devido a reforma. Nos meses de out/nov/dez, a UCP permaneceu com 4 leitos bloqueados, devido à reforma no Pronto Atendimento, algo já finalizado. Herton explicou que a rotatividade de pacientes é impactada pela taxa de ocupação da UCP e dos leitos da ala psiquiátrica. Contata-se as seguintes taxas de ocupação: Saúde Mental (Outubro: 90,6%; Novembro: 86,2%; Dezembro: 77,8%). Ressalta-se que houve redução na procura por leitos de adolescentes, cujo índice no mês de dezembro ficou em 42,2% - o que impactou no resultado final. No item tempo médio de permanência clínico, em outubro, 10,27, novembro, 11,08 e em dezembro, 10,26. Esta meta não está sendo atingida pois o hospital está usando as Clínicas de Psiquiatria e Cuidados Prolongados, onde a permanência dos pacientes internados está fora do parâmetro da clínica médica. A Unidade de Saúde Mental tem média de 21 a 22 dias de internação e a UCP tem média de 10 a 13 dias de internação, impactando no relatório final. No item percentual de profissionais do público-alvo treinados, as metas atingidas foram: outubro, 50%, novembro 50% e dezembro 76,32%. Em seguida foram apresentadas o quantitativo ambulatorial e hospitalar. O relatório trimestral de contratualização do Hospital Santo Antônio foi aprovado por unanimidade dos membros do conselho. Na ocasião Herton Couceiro solicitou que o CMS estudasse junto à Secretaria Municipal de Saúde, sobre a retirada dos exames de Tomografia, Raio X, Eletrocardiograma e Ultrassonografia, da contratualização com o município, o que impacta de forma significativa no orçamento ao Hospital Santo Antônio. Segundo informações foram retiradas por apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, Herton solicitou que seja estudado uma forma para a contratação desses serviços, caso haja interesse do município. A Secretária Municipal de Saúde, Lidiane de Carvalho Spat, apresentou para debate e aprovação, as Emendas Impositivas para o ano de dois mil e vinte e cinco, de acordo com o Decreto Nº1.461/2025, sendo o que segue:

Emenda Nº 01, de autoria do Vereador Nilo Santos, destinada ao Hospital Santo Antônio, via Convênio, para auxílio para ampliação dos setores de recepção, farmácia, sala de inalação (urgência e emergência), valor de R\$ 85.965,44 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais com quarenta e quatro centavos);

Emenda Nº 07, de autoria do vereador Lone Bianchini, destinada ao Hospital Santo Antônio, via Convênio, para auxílio à ampliação e reforma de setores da recepção, farmácia, sala de inalação (urgência e emergência), valor de R\$ 85.965,44 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais com quarenta e quatro centavos);

Emenda Nº 11, de autoria do vereador do Lone Bianchini, aquisição de academia ao ar livre para a comunidade da Perseverança – 2º distrito, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Emenda Nº 15, de autoria da vereadora Elizandra Sacardi, destinada ao Hospital Santo Antônio, via Convênio, para auxílio para ampliação e reforma de setores da recepção, farmácia, sala de inalação (urgência e emergência), valor de R\$ 85.965,44 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais com quarenta e quatro centavos);

Emenda Nº 24, de autoria do vereador Valdevi Maciel, destinada ao Hospital Santo Antônio, via Convênio, para auxílio para ampliação e reforma de setores da recepção, farmácia, sala de inalação (urgência e emergência), valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais);

Emenda Nº 31, de autoria do vereador Dilamar Salbego, destinada ao Hospital Santo Antônio, via Convênio, para aquisição de carro auxiliar beira-leito com notebook, leitor de código de barras e nobreak, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Emenda Nº 36, de autoria do vereador Dilamar Salbego, destinada ao Asilo Casa Lar São José, via Convênio, para aquisição de material de consumo, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Emenda Nº 44, de autoria do vereador Ancelmo Olin, destinada ao Hospital Santo Antônio, via Convênio, para aquisição de aparelho de laser vermelho 100 para laserterapia, e 10 smarts TVS, com sistema operacional Android, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Emenda Nº 47, de autoria do vereador Ancelmo Olin, destinada ao Asilo Casa Lar São José, via Convênio, para aquisição de insumos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Emenda Nº 49, de autoria do vereador Franklin Pereira, destinada ao Hospital Santo Antônio, via Convênio, para aquisição de insumos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Emenda Nº 51, de autoria do vereador Franklin Pereira, destinada à Academia Popular, para aquisição de bicicleta ergométrica horizontal profissional e equipamentos para a Academia Popular, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Emenda Nº 52, de autoria do vereador Franklin Pereira, destinada ao Asilo Casa Lar São José, via Convênio, para aquisição de insumos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Emenda Nº 54, de autoria do vereador Franklin Pereira, destinada ao Hospital Santo Antônio, via Convênio, para aquisição de dois carros auxiliares beira-leito com notebook, leitor de código de barras e nobreak, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Emenda Nº 60, de autoria do vereador Ângelo Resta, destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, para consultas com médico neurologista através do CIS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Emenda Nº 61, de autoria do vereador Ângelo Resta, destinada ao Asilo Casa Lar São José, via Convênio, para auxílio financeiro para a Casa Lar São José, no valor de R\$ 15.965,44 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais com quarenta e quatro centavos);

Emenda Nº 62, de autoria do vereador Ângelo Resta, destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, para realização de exames de ressonância e tomografias através do CIS, no valor de R\$ 25.965,44 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais com quarenta e quatro centavos);

Emenda Nº 73, de autoria do vereador Rudinei Cortese, destinada ao Hospital Santo Antônio, via Convênio, para aquisição de material permanente para o Hospital Santo Antônio, no valor de R\$ 40.965,44 (quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais com quarenta e quatro centavos);

Emenda Nº 74, de autoria do vereador Rudinei Cortese, destinada ao Hospital Santo Antônio, via Convênio, para reforma de leitos do Hospital Santo Antônio, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Emenda Nº 83, de autoria do vereador Leonardo Pilar, destinada ao Asilo Casa Lar São José, via Convênio, para auxílio financeiro à Casa Lar São José, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Emenda Nº 84, de autoria do vereador Leonardo Pilar, destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, para realização de exames de ressonância e tomografia e endoscopia, através do CIS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Emenda Nº 86, de autoria do vereador Leonardo Pilar, destinado ao ESF Central, Ambulatório de Saúde Mental – CASULO e CAPS, para serviço de troca das lonas dos toldos ESF Central, Ambulatório de Saúde Mental – CASULO e CAPS, No valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Emenda Nº 87, de autoria do vereador Leonardo Pilar, destinado à localidade do Passo do Goulart, para aquisição de academia ao ar livre na comunidade Passo do Goulart, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Emenda Nº 93, de autoria do vereador Miguel Lamberti, destinado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, para auxílio para realização de exames de ressonâncias, tomografias e endoscopias através do CIS, no valor de R\$ 45.965,44 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais com quarenta e quatro reais).

As emendas Impositivas mencionadas acima foram aprovadas por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Saúde, sem ressalvas. Nas demais propostas de Emendas Impositivas, o setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, realizaram algumas ressalvas, que foram apresentadas previamente à Comissão do Conselho Municipal de Saúde, e discutidas no plenário na data de hoje, sendo o que segue:

Emenda Nº 19, de autoria da vereadora, Elizandra Sacardi. Aquisição de equipamentos para sala de vacinas para a ESF Rural, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo sugerido a mudança da descrição do objeto pois a sala de vacina encontra-se mobiliada e equipada, sugere-se a mudança de objeto para aquisição de equipamentos permanentes para a ESF Rural;

Emenda Nº 37, de autoria do vereador Dilamar Salbego, destinada ao ESF Italiano, para aquisição de mobiliários, prateleiras, ventiladores e lavadora de alta pressão, no valor de R\$ 20.965,44 (vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais com quarenta e quatro centavos), sendo ressalvado que ventiladores não podem ser comprados, devido à quantidade de ar condicionado instalados na unidades, solicita-se a mudança ou exclusão deste item;

Emenda Nº 45, de autoria do vereador Ancelmo Olin, destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, para incremento financeiro para a manutenção do CIS, no valor de R\$ 35.965,44 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais com quarenta e quatro centavos); Sugere-se definir melhor o objeto.

Emenda Nº 46, de autoria do vereador Ancelmo Olin, destinada ao ESF Milton Bonapace Medeiros, para aquisição de duas poltronas para medicação, um armário aéreo, três armários multiuso, um ar condicionado de 18 000 BTUs, gaveteiro com oito gavetas, divã clínico estofado com armários e gavetas, mesa infantil com quatro cadeiras, armário odontológico completo, um armário para pia, um módulo gaveteiro para ESF Milton Bonapace Medeiros, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo a ressalva que não são permitidas compras de poltronas para medicação às Estratégias de Saúde da Família pelo MS, solicita-se a mudança deste objeto;

Emenda Nº 50, de autoria do vereador Franklin Pereira, destinada ao CAPS Márcia Mendes Minussi, para aquisição de ar condicionado 9000 BTUs, uma mesa para refeitório com banco escamoteável de 10 lugares, um secador de cabelo, um liquidificador industrial, um nicho organizador, seis gavetas brancas com rodízio e mesa para escritório para o CAPS, no valor de R\$ 15.965,44 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais com quarenta e quatro centavos); havendo ressalva para a aquisição de ar condicionado, pois já foram comprados pela Secretaria, secador de cabelo é incompatível com a atividade finalística do CAPS, nicho organizador encontra dificuldade de compra em licitações, assim como, móvel de seis gavetas brancas e com rodízio. Sugere-se a mudança de objeto para móveis e equipamentos para o CAPS.

Emenda Nº 53, de autoria do vereador Franklin Pereira, destinada ao Ambulatório Casulo, para aquisição de três armários multifuncionais, oito cortinas de janelas para sala de atendimento, um smartphone com chip para o ambulatório, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); havendo ressalva para a aquisição de smartphone e chip que não são autorizadas pelo MS, e a aquisição de cortinas que encontra dificuldades nas licitações. Sugere-se a mudança de objeto para equipamentos para o Ambulatório de Saúde Mental.

Emenda Nº 85, de autoria do vereador Leonardo Pilar, destinado ao ESF Rural, para aquisição e instalação de ar condicionado na ESF Rural, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sugere-se que seja realizada a troca de objeto, pois já foram adquiridos os aparelhos de ar condicionado para a unidade, sugere-se para a reforma das salas odontológicas das ESFs.

Emenda Nº 88, de autoria do vereador Leonardo Pilar, destinado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, para auxílio financeiro para a contratação de médicos para atendimento durante o trabalho em grupo realizado no interior através do CIS, valor de R\$ 21.930,88 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais com oitenta e oito centavos), ressalva que não é permitido este tipo de pagamento

através do CIS por não haver Programa de Saúde Rural. Sugere-se a mudança de objeto para reforma de salas odontológicas da ESFs.

Emenda Nº 92, de autoria do vereador Miguel Lamberti, destinado à Praça da Esquina das Ruas Expedicionário com Rua João Manoel, para aquisição e instalação de academia ao ar livre, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O CMS sugere a mudança de objeto pela existência de equipamentos de academia ao ar livre na Praça Coronel Manoel Viana, próximo ao local indicado para a instalação.

Emenda Nº 94, de autoria do vereador Miguel Lamberti, destinado à SMS, para aquisição de uniformes para o setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Sendo a ressalva que existe o recurso para a aquisição de uniformes. Sugere-se a mudança de objeto para reforma de salas odontológicas da ESFs. Estas emendas serão enviadas aos vereadores para discussão e possível mudança dos objetos.

A Secretária de Saúde, Lidiiane de Carvalho Spat, apresentou para aprovação o Plano de Aplicação, proposta de Aquisição de Equipamento/ Material permanente Portaria Nº 4.691, Proposta: 12094096000124006, Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a aquisição de equipamentos e material permanente para os ESFs (geradores, câmara para conservação de imunobiológicos e oxímetro de pulso). Aprovado por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Saúde. Também o apresentou o Plano de Aplicação, proposta de aquisição de equipamento e de material permanente, Portaria 4.691, Proposta: 12094096000124007, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente para os ESFs (tablets e esfigmomanômetro). Aprovado por unanimidade dos membros do Conselho. Plano de Aplicação da Portaria GM/MS Nº 5.530 – repasse de recursos referente aos exames de pré-natal da Rede Alyne, no valor de R\$ 144,35, para a aquisição de teste rápido de gravidez. Plano aprovado por unanimidade dos membros do Conselho. Plano de Aplicação Portaria GM/MS Nº 5.534 – repasse de assunto financeiro para realização de teste rápido para a gravidez, no valor total de R\$ 338,80, para a aquisição de testes de gravidez. Plano aprovado por unanimidade dos membros do Conselho. A Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde, Laís Ortiz, explanou sobre a Conferência da Saúde do trabalhador e Trabalhadora, que possui prazo para a realização das etapas municipais, até a data de 15 de abril do corrente ano, salientado que as conferências temáticas não são de caráter obrigatório para sua realização. Em debate no plenário do Conselho, foi decidido da não realização desta conferência pelo fato de haver curto tempo para debate do assunto e organização do evento.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata. *D. Henrique Martins Landregha*
Lidiiane Spat, Eliseu, Dorvalina, Leizue Polga Duarte Salgado,
Antônio A. Moreira, Ardelina Gonçalves, Elaine Trindade,

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA GM/MS Nº 4.691, DE 1º DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ALTO ALEGRE	12127111000124001	41840009	239.290,00	239.290,00	10301511985810043
RS	AMETISTA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11244236000124003	41840009	239.290,00	239.290,00	10301511985810043
RS	ANTA GORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12056960000124001	42710001	200.000,00	200.000,00	10301511985810001
RS	ARROIO DO SAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11766512000124003	39200002 41680002	49.904,00 170.000,00	219.904,00	10301511985810043 10301511985810043
RS	ARROIO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997264000124011	41680002	90.753,00	90.753,00	10301511985810043
RS	AUGUSTO PESTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO PESTANA	12250562000124005	41680002	169.248,00	169.248,00	10301511985810043
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11821226000124002	30200003 39200002 28610003 20230012	150.000,00 150.000,00 139.866,00 250.000,00	689.866,00	10301511985810043 10301511985810043 10301511985810043 10301511985810043
RS	BARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11232569000124003	41840009	15.413,00	15.413,00	10301511985810043
RS	BARAO DE COTEGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARAO DE COTEGIPE	11709721000124002	20230012	249.948,00	249.948,00	10301511985810043
RS	BARRA DO RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS BARRA DO RIBEIRO RS	13852788000124005	41840009	15.396,00	15.396,00	10301511985810043
RS	BARRA FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11986059000124002	41840009	239.290,00	239.290,00	10301511985810043
RS	BARRA FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11986059000124003	41680002	155.000,00	155.000,00	10301511985810043

	MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO						
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	10836490000124007	40730005	167.906,00	167.906,00	10301511985810043
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO PALMA	12482248000124003	32380007	129.915,00	129.915,00	10301511985810043
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10610784000124001	39200002	200.000,00	200.000,00	10301511985810043
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO SUL	14100789000124003	41840009	239.250,00	239.250,00	10301511985810043
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	12094096000124006	36660005	130.000,00	130.000,00	10301511985810043
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	12094096000124007	39200002	200.000,00	200.000,00	10301511985810043
RS	SAO JOAO DA URTIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11261389000124001	28580002	83.953,00	83.953,00	10301511985810043
RS	SAO JORGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12435025000124001	28580002	167.906,00	167.906,00	10301511985810043
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12071532000124010	30200003 19830001	200.000,00 199.906,00	399.906,00	10301511985810043 10301511985810043
RS	SAO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARCOS - RS	12117217000124001	39200002	249.999,00	249.999,00	10301511985810043
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MARTINHO DA SERRA	11988520000124002	44550010	199.964,00	199.964,00	10301511985810043